



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 211

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 38/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30/04/2018, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

Art. 2º - Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 30 de Abril de 2018**, em conformidade ao Decreto nº 38/2018, de 26 de Abril de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de Abril de 2018.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 211

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2018 PROCESSO 039/2018

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2018, em sua sede para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, para suprir nas necessidades dos diversos Departamentos da Administração por um período de 12 meses, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 18 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de abril 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 58 Lei Orgânica deste Município,

PORTARIA

Art. 1º: Fica instituída a **Comissão Provisória e Especial de avaliação de veículos e outros bens inservíveis para o Município**, a serem alienados por meio de leilão, a qual será composta pelos seguintes membros:

Ilton Aparecido Inácio	RG 8.111.046-8	CPF 008.751.489-30
Denilson Pereira da Silva	RG 4.068.751-3	CPF 655.340.269-87
Everis Rodolfo Lopes	RG 8.241.545-9	CPF 036.710.189-09
Roberto Chinchio	RG 1.264.648-8	CPF 299.425.599-00
Edmilson Araújo dos Santos	RG 3.179.403-0	CPF 374.960.189-53

Art. 2º: Ficará a cargo dos membros da Comissão a elaboração, justificada, dos valores mínimos de cada veículo, bem como dos demais bens inservíveis que porventura foram alienados pelo Município.

Art. 3º: Fica designado para o cargo de Presidente da Comissão e Leiloeiro oficial do Município o Sr. Ilton Aparecido Inácio, acima qualificado.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2014.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal